

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

429

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

97/55

INICIATIVA:- Vereador Constantino Negreli

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de R\$ 200 000,00 às Obras Sociais Salesianas da Igreja da Virgem Imaculada de Vargem Alta, para construção de um Jardim de Infância.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Obras Sociais Sale-
sianas da Igreja da Virgem Imaculada de Vargem Alta, para
construção de um Jardim de Infância.
- Art. 2º - O pagamento do auxílio será feito em duas prestações anuais
e sucessivas de R\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) a partir
do exercício de 1956.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A sociedade aludida no projeto, dentre outras finalidades
a que se propôs, está empenhada em construir um moderno "Jardim de
Infância", inteiramente gratuito, para as crianças de Vargem Alta.

Ninguém desconhece os benefícios que prestam esses estabe-
lecimentos de ensino ~~para~~ pré-primário, ajudando a formar o caráter
dos homens de amanhã.

Esperando ter justificado, com essas poucas linhas, o
presente projeto, apenas esperamos dos ilustres colegas a aprovação
desta proposição.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1955

Constantino Negreli
Constantino Negreli U.D.N.

Registo-se e autize-se
27.10.55

[Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 3 de novembro de 1955

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Deferido
3.11.55
[Signature]

O Vereador abaixo assinado, eleito pela União Democrática Nacional, requer a V. Exa., com fundamento no Regimento Interno, que após ouvido o Plenário, se digne dispensar o prazo para recebimento de emendas para os projetos de lei 97/55 datado de 27 de outubro p. passado.

Nestes termos

E. deferimento

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1955

Constantino Negreli
Constantino Negreli

A Comissão de Justiça

Em 10/11/55

[Signature]

Honorable Cesar Porto para relatar
Em 10-11-55 *[Signature]*

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 97/55
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

~ - - - - - ~

Pede o projeto acima, a importância de cr\$ 200.000,00, a título de auxílio as Obras Sociais Salesianas da Igreja da Virgem Imaculada de Vargem Alta, para construção de seu Jardim de Infância.

Pela Constituição Federal, no seu artº 169 obriga o auxílio ao desenvolvimento de ensino, e artº 169 diz o seguinte;

" Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino"

Pertante já é verba orçamentaria exigida pela Constituição Federal.

Não explica no seu artº 2º se o auxílio será feito pela verba orçamentaria ou pelo recurso que dispuser, deste modo será necessário uma emenda que virá tornar o projeto Constitucional, pois lhe falta a previsão certa. Assim sendo esta Comissão propõe a seguinte emenda.

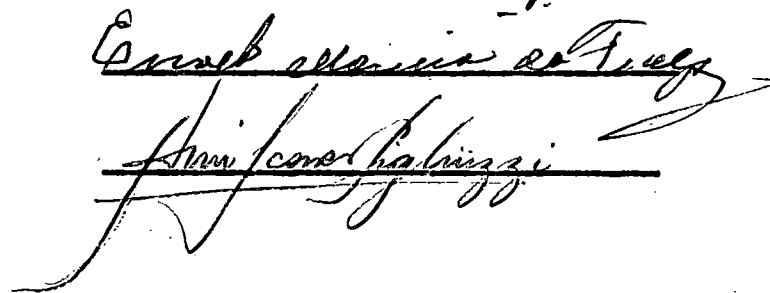
Artº 2º- como esta redigido e acrescentar " com o recurso que dispuser".

Com a aprovação desta emenda o projeto é Constitucional. É este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1955


Cesar de Brito Portas Filho

Relator


Américo de Figueiredo

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 97/55

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A finalidade do projeto 97/55 é digna de elogios sob todos os pontos de vista, e a despesa do mesmo será feita em duas prestações anuais. A Comissão de Finanças é pela aprovação do projeto em questão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1955

Ludairo Januca
Secretário de Legação

Aprovado com emenda da Comissão
de Finanças, depois Comissão de Justiça.
Relembra-se a Comissão de Redação

Em 7/12/1955

Ludairo Januca

Ho venados Cezar Postos para relatar logo para
arquivo final
Em Jan 12-55

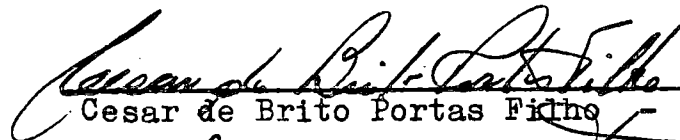
COMISSÃO DE REDAÇÃO

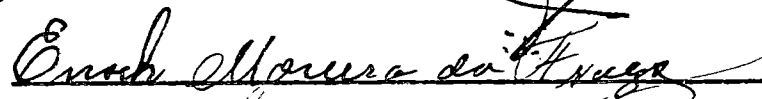
Projeto de Lei nº 97/55

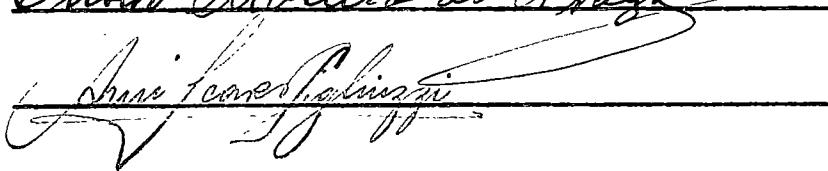
Redação Final

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) às Obras Sociais Salesianas da Igreja da Virgem Imaculada de Vargem Alta, para construção de um Jardim de Infância.
- Art. 2º - O pagamento do auxílio será feito em duas prestações anuais e sucessivas de \$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) a partir do exercício de 1956, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com recurso que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1955

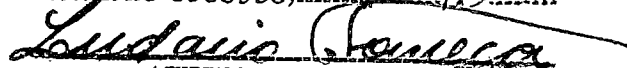

Cesar de Brito Portas Filho - Relator


Euzébio Moura do Amaral


Aníbal Carneiro

A' Sessão

Sala das sessões, 15 / 12 / 1955


Ludauio Fonseca
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-184/55

1

Em, 15 de dezembro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 97/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 97/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) às Obras Sociais Salesianas da Igreja da Virgem Imaculada de Vargem Alta, para construção de um Jardim de Infância.
- Art. 2º - O pagamento do auxílio será feito em duas prestações anuais e sucessivas de \$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) a partir do exercício de 1956, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com recursos que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1955

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

CM-188/55

1

Em, 30 de dezembro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins, a Lei nº 429, promulgada por esta Presidência.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 429

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faça saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) às Obras Sociais Salesianas da Igreja da Virgem Imaculada de Vargem Alta, para construção de um Jardim de Infância.
- Art. 2º - O pagamento do auxílio será feito em duas prestações anuais e sucessivas de \$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) a partir do exercício de 1956, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com recursos que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1955

Joaquim Antônio Gaiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
27.10.55	097/55
DESTINO:	CÓDIGO:
ARQUIVO 181-353/0M	